

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00796022 de 03 de Junho de 2024
O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, resolve transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 24 de Maio de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30644537	RODRIGO ARAUJO FERREIRA CRUZ	Aspirante oficial	Quadro de Praças da Polícia Militar	Corpo de Alunos da APM	24 de Maio de 2024	030.2464.2024.0088219-56

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 03 JUNHO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE,

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em sessão extraordinária realizada em 03 de junho de 2024, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e a resolução Codefat nº 995, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional - referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia no valor de R\$ 23.578.602,38 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta oito mil, seiscentos e dois reais e trinta oito centavos) oriundos de recursos federais, R\$ 5.133.795,69 (cinco milhões, cento e trinta três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) de recurso de contrapartida do estado, R\$ 2.980.686,64 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta seis reais e sessenta e quatro centavos) referente a rendimentos até 31/12/2023 totalizando o plano de Ação de R\$ 31.693,084,71(trinta um milhões, seiscentos noventa três mil, oitenta quatro reais e setenta e um centavos) em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; e os recursos destinados ao bloco Qualificação poderão ser utilizados em até dois exercícios financeiros conforme Art. 15 da Resolução Codefat nº 994 de 15de fevereiro de 2024.
V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda- CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES,03 de junho de 2024.

Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022
Processo SEI n. 021.2122.2024.0002678-31. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SORRISOS DE INFÂNCIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 040/2022 para: 1- Alteração no Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, C- Objetivo da Parceira, E - Descrição das Ações e das Metas no subitem E2 - Indicadores e parâmetros para avaliação de desempenho; I Previsão de Receitas e Despesas no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 040/2022, por mais 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2024. DO VALOR:

não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 040/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria do Carmo da Silva Simões - Representante legal da OSC.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termos de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de 03/06/2024 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e os estudantes abaixo descriminados:

MARCELO MONTE DA SILVA
MARIA KAREN MIRELLE DE JESUS ANDRADE
SAMAY FILGUEIRAS DE ALMEIDA

Portaria Nº 00796827 de 06 de Junho de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
SONIA MARIA OLIVEIRA DAS CHAGAS MIRANDA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	30 de Maio de 2024

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 51/2022
Processo: 069.1479.2024.0002731-18. Convenentes: SUDESB e o Município de Cotegipe/Ba. Do Aditamento: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 051/2022. Data: 06/06/2024. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Márcia da Silva Sá Teles, Prefeita Municipal de Cotegipe/Ba.

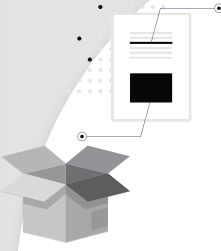
SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto “SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024”, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos insertos em cada Processo; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento. *Nos valores totais estão inclusas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2024.0005206-42	028/2024	TANQUE NOVO	24 a 26/06/2024	R\$ 306.000,00	06/06/2024
032.2307.2024.0005216-14	030/2024	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	07 a 23/06/2024	R\$ 510.000,00	06/06/2024
032.2307.2024.0005201-38	027/2024	LENÇÓIS	09 a 12/06/2024	R\$ 510.000,00	06/06/2024



LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br

